



PREFEITURA DE SIMONÉSIA

Trabalhando juntos por um novo tempo

DECRETO N.º 019/2017 De 21 de setembro de 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel denominado Boa Vista, situados na zona rural de Simonésia/MG, visando à ampliação de cemitério.

O Prefeito de Simonésia, no exercício das suas atribuições, especialmente das que são conferidas no art. 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a competência do Município para desapropriar, por necessidade ou utilidade pública, por interesse social, nos casos previstos em lei, em conformidade com o disposto no artigo 9º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de ampliação da área do cemitério situado na sede do Município de Simonésia/MG, para atender às demandas da população;

Considerando o disposto no artigo 5º, item "m", do Decreto-lei n.º 3.365/41, que prevê a possibilidade de desapropriação por utilidade pública, para construção de cemitérios;

Considerando que a área a ser declarada de utilidade pública, objeto do presente Decreto, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, em razão de sua localização, já que é área limítrofe ao Cemitério Municipal de Simonésia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área de terras medindo 00.30.00 ha (trinta ares), decorrente do imóvel denominado "Boa Vista", de propriedade de Maria Lopes Perígolo e outros, com área inicial de 15.20.00 ha (quinze hectares e vinte ares), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu/MG, sob a matrícula n.º 15.460, do Livro 2, confrontando por seus diversos lados com propriedade de Maria Lopes Perígolo e outros e propriedade deste Município.

Parágrafo único. A desapropriação da área descrita neste artigo será processada mediante acordo ou judicialmente.

Art. 2º - Faz parte integrante deste Decreto croqui e memorial descritivo da área expropriada.

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 21/09/2017

Dou fé

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais



PREFEITURA DE SIMONÉSIA

Trabalhando Juntos por um novo tempo

Art. 3º - A área de que trata o artigo 1º, deste Decreto, destina-se a ampliação/expansão do Cemitério Municipal de Simonésia.

Art. 4º - Fica declarada a urgência da desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365/41.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos
vinte e um dias do mês de setembro do
ano de dois mil e dezessete (21.09.2017).

Laerte Augusto de Souza
Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Simonésia

31 de dezembro

de 1943

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 21/09/2017

Dou fé

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais